



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## MINAS GERAIS

### RELATÓRIO TÉCNICO

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
INSTRUMENTO:	TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 04/2018
VIGÊNCIA:	16/01/2018 A 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 EM 12 PARCELAS MENSAIS
OSC: SOS DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): MAIZA CRISTINA CABRAL		
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos transeuntes ou pessoas que necessitem de acolhimento temporário ou triagem para comunidades terapêuticas, conforme plano de trabalho, com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/07/2018	PARCELA Nº: 04 SUBEMPENHO 00556 004 05/04/2018	VALOR REPASSADO: R\$ 11.666,66
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolher todas as pessoas com necessidade do sexo masculino para o tratamento de dependência química (conforme capacidade da Instituição);</li><li>- Aumentar as atividades ocupacionais com membros internos;</li><li>- Fornecer higiene pessoal e alimentação para trausentes;</li><li>- encaminhamento médico possível para acolhido e/ou internos da Instituição;</li></ul> <p>Tratar, reabilitar e reintegrar pessoas do sexo masculino que apresentam dependência química, principalmente alcoolismo e acolher trausentes que estejam de passagem em nossa cidade.</p>		
<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
O SOS A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 04/2018.		
Data: 06/08/18		
 Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Daísa Aparecida de Souza Rocha Secretária C.A.P.T.C.F	 Thaila da Silva Ruela Membro C.A.P.T.C.F



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 06/08/18

  
Maiza Cristina Cabral  
Gestora

Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

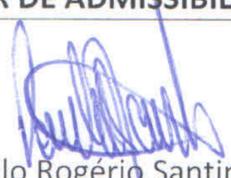
Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 06/08/2018

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## MINAS GERAIS

### PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 06/08/2018

Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

### PARA GESTOR

Recebido em: 06/08/18

### DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM

Maiza Cristina Cabral  
Gestora